



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.592/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0012.2028	ACOES E SERV.PUB.DE SAUDE 15% IMPOSTOS		
-			
3.1.90.11.00 -	VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	55.000,00
		\$	
3.1.90.13.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	7.000,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R	62.000,00
		\$	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 -	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0014.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
-			
3.1.90.13.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	1.750,00
		\$	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

09.00 -	SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO		
09.04 -	DEPARTAMENTO DE FOMENTO INDUS.COMER. E SERVIÇOS		
26.782.0019.2052	MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
-			
3.1.90.11.00 -	VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	25.000,00
		\$	
3.1.90.13.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.250,00
		\$	
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	30.000,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO		R	62.000,00
		\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de Novembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO